

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Estado de Rondônia
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 725

DE 11 DE JUNHO DE 2010.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO PROGRAMA EM VIGOR, NESTE
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010, NO VALOR
DE R\$ 198.000,00, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

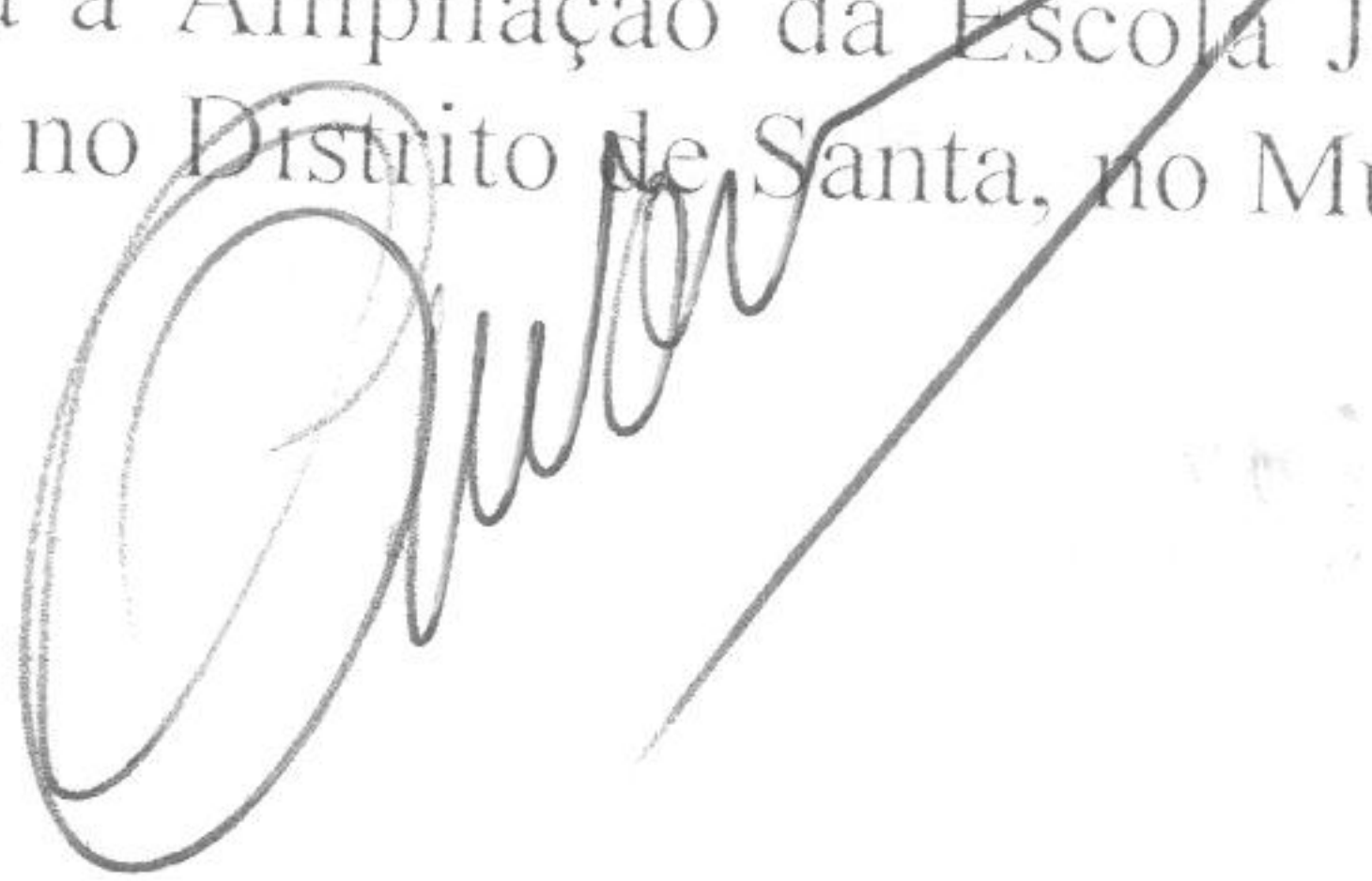
Considerando a relevante necessidade de proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, para dar suporte Orçamentário ao Processo nº. 1601/00995/2010-Empenho nº. 2010NE00784 de 14/04/2010, na transferência de recursos financeiros do Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Educação para a Ampliação da Escola Jorge Teixeira para dar continuidade a Extensão do Ensino Médio no Distrito de Santa, no Município de Vale do Paraíso, atendendo com precisão a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esportes e Turismo;

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa em vigor, neste exercício financeiro de 2010, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esportes e Turismo, no valor de **R\$ 198.000,00** (Cento e noventa e oito mil reais), observando-se nas classificações, institucional, econômica e funcional – programática a seguinte discriminação:

**02-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES E
TURISMO**

12.361.1006.1.003 – Programa de Ampliação de Escolas	
4490.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 198.000,00
Total.....	R\$ 198.000,00

Art. 2º A Cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será procedida por excesso de arrecadação com recursos provenientes do Processo nº. 1601/00995/2010-Empenho nº. 2010NE00784 de 14/04/2010, no valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais), que entre si celebram o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Educação para a Ampliação da Escola Jorge Teixeira para dar continuidade a Extensão do Ensino Médio no Distrito de Santa, no Município de



Folha de nº. 02 da Lei nº. 725 de 11/06/2010

Vale do Paraíso, onde a Prefeitura participará a título de Contrapartida o valor de **R\$ 48.000,00** (Quarenta e oito mil reais), onde cobertura da presente contrapartida será procedida com recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme preceitua o artigo 43 § 1º Inciso III da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março 1964. ficando reduzida no Orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

01 – GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Programa de Trabalho: 12361000001830000

Gestão: 0001

Fonte de Recursos: 01000000000

Natureza da Despesa: 44.40.42

Evento nº.: 400091

UO: 16001

Nº de Empenho: 2010NE00784 de 14/04/2010

Valor	R\$ 150.000,00
Sub – Total.....	R\$ 150.000,00

02 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO

02-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

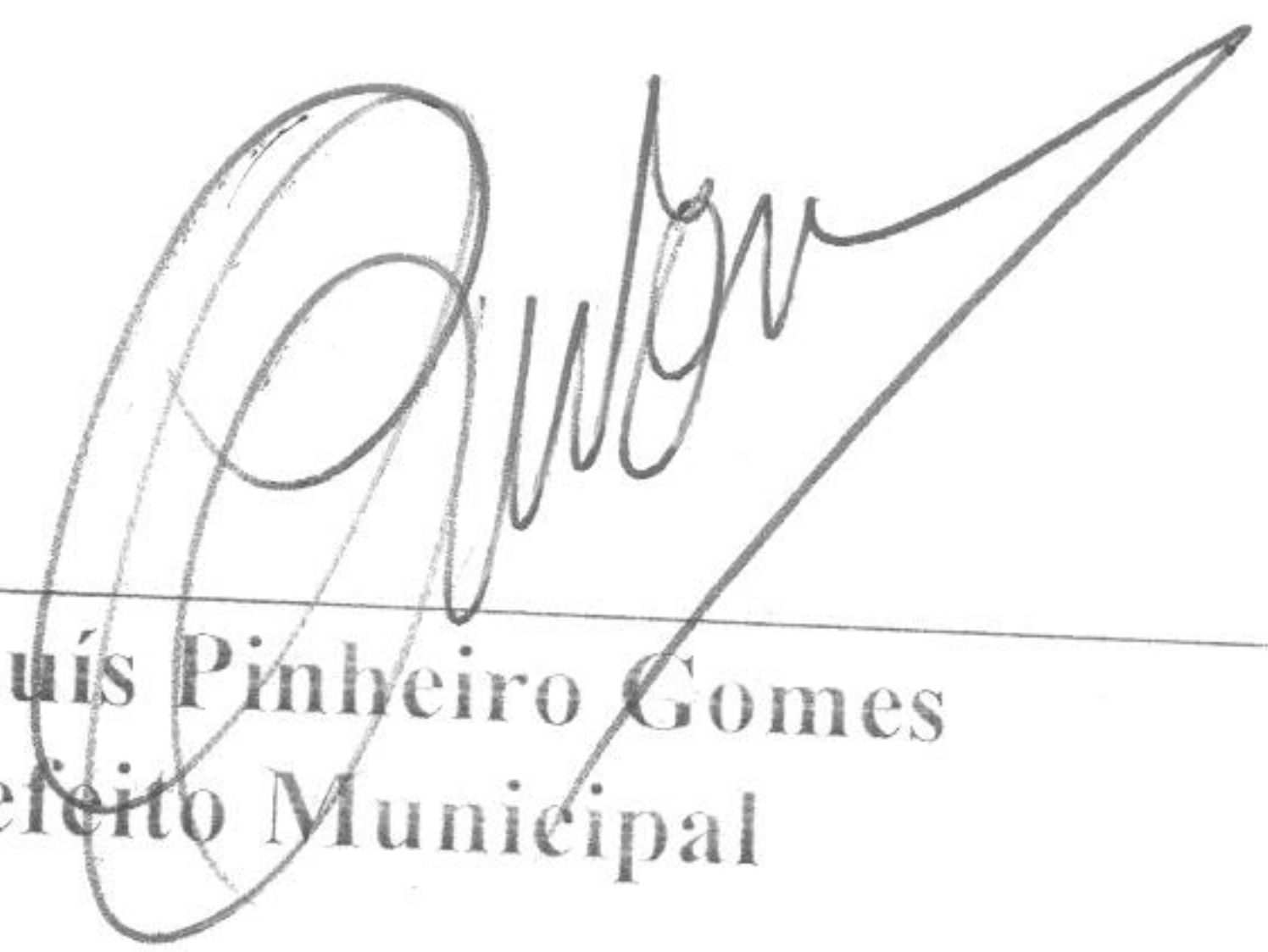
99.999.9999.2.008 – Reserva de Contingência

9999.99-00 – Reserva de Contingência.....	R\$ 48.000,00
Sub – Total.....	R\$ 48.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 198.000,00

Art. 3º O Crédito aberto a que se refere o artigo 1º, será especificamente para atender ao objeto do Convênio, descrito no artigo anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Charles Luís Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal